

## **FAQ PROGRAMA CAPACIT**

### **Posso fazer curso em outra instituição?**

Sim, basta que o curso tenha a duração de 45 horas em instituição registrada, junto ao governo com CNPJ e que tenham como atividade econômica desenvolvida a educação. Respeitando a instrução de [Deliberação nº 15/2018](#), o servidor deverá ter frequência mínima de 85%, nota final igual ou superior a 7 (sete) e curso ter duração de 45 horas.

### **O curso que tenho interesse tem 30 horas, e agora?**

Conforme consta na [Deliberação nº 15/2018](#), caso o curso não atenda a carga horária mínima de 45 horas, você pode complementar com outro curso, disciplina ou ação educacional. Nesse caso um curso de 15 horas ou mais.

### **Quais as regras?**

Aconselhamos a leitura na íntegra da [Deliberação nº 15/2018](#).

### **Posso usar disciplinas da graduação ou pós-graduação?**

Sim, basta que seja preenchido e impresso o [formulário](#) disponível para o aproveitamento das disciplinas e posteriormente entregue no Protocolo SRH (sala T-94). Cabe salientar que deverá cumprir os requisitos já expostos na [Deliberação nº 15/2018](#) (45 horas, 85% de frequência e aproveitamento maior ou igual a 7) e ter sido finalizado em 2019. É necessária documentação oficial comprobatória, ementa e aprovação da chefia imediata.

### **Vocês irão oferecer outros cursos?**

Sim, iniciamos pela oferta de disciplinas dentro da própria universidade, mas iremos lançar outros cursos online, presenciais e disciplinas para 2019.2. Acompanhe o site da SRH e nossas redes sociais.

### **E se minha chefia não quiser mais me liberar para fazer o curso que fui contemplado?**

Pedir para a sua chefia encaminhar uma CI para o CoCapacit informando o motivo (conforme art. 11 3º da [Deliberação nº 15/2018](#)). Isto é necessário para você não ser prejudicado em uma próxima pré-inscrição em cursos.

### **E se eu mesmo desistir do curso?**

Se o fizer, em qualquer momento, você perderá prioridade em uma próxima pré-inscrição em cursos.